



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE-TO**

**LEI Nº 043/2002**

**30 DE SETEMBRO DE 2002.**

***“FAZ DOAÇÃO DE UM LOTE DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -  
FUNASA”.***

O Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, senhor **Antonio Soares de Sousa**, faço saber que Câmara Municipal de Praia Norte – TO, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA – CNPJ: 26.989.350/0614-17 localizada a ACSO-I CONJ. II, LOTE 11 – PALMAS – TO, CEP: 77163-060, uma área urbana com total de 1.221 m<sup>2</sup>, situada a rua 31 de março com travessa São Pedro na cidade de Praia Norte, com os seguintes limites e confrontações: lado direito com a viela Genésio Gomes, medindo 33 metros; pelo lado esquerdo com a rua Genésio Gomes, medindo 33 metros, pela frente com a rua D. Pedro II, medindo 37 metros, pelos fundos com Escola Municipal Genésio Gomes medindo 37 metros.

Art. 2º - A presente doação destina-se à construção de uma Unidade Médico – Sanitário, localizada na cidade de Praia Norte – TO.

Art. 3º - O Imóvel acima descrito e ora doado, fica doravante, isento de impostos e taxas, enquanto o mesmo estiver de posse da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

Art. 4º - Dá-se à presente doação o valor R\$ 10.000,00 (dez mil).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte – TO, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2002.

**Antonio Soares de Sousa**  
Prefeito Municipal